

Proc. Administrativo 1.570/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2024 às 14:09:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Boa tarde, segue solicitação de aditivo.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Formulrio_Pedido_de_Reequilbrio_CL_SERVICOS.pdf

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

RUA SALVADOR VICENTE CORREA, Nº 294, SALA A, CENTRO

NOVO ITACOLOMI-PR, CEP: 86.895-000

CNPJ: 41.592.677/0001-43

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À

Autarquia Municipal de Saúde

Avenida Goiás, nº 165, Centro

Município Rio Bom - PR

CEP 86.830-000

A empresa C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, sediada na Rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, Centro, Novo Itacolomi, Paraná, CEP: 86.895-000 vem, através do presente solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com aumento de 20% (vinte por cento) dos preços contratados com o Município de Rio Bom - PR, no contrato nº 132 / 2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022, Processo nº 158/2022, referente ao Edital de Credenciamento nº 006/2022, celebrado entre a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR** e a empresa de direito privado **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, que tem como objeto a prestação dos serviços de condutor de veículo para a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Rio Bom – Pr.

Cumpre-nos ressaltar que o presente pedido visa obter junto a esta Autarquia, a revisão dos valores praticados no contrato, ante ao desequilíbrio financeiro caracterizado pela variação monetária e reajustes salariais praticados no ultimo ano pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do setor do motoristas, o que provoca mudanças consideráveis nos custos do negócio firmado entre as partes.

Diante do exposto, conclui-se a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Bom – PR, 04 de Março de 2024.

Fatima Aparecida dos Santos
Sócia-Administradora

Proc. Administrativo 1- 1.570/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2024 às 14:09:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato132_2022_Inexigibilidade_038_2022_Condutor_veiculo_saude_C_L_SERVICOS_Assinado_1_AMBAS.pdf

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_ASSINADO_1DOC.pdf

SEGUNDO_TERMOS_ADITIVO_ASSINADO_EMPRESA_Assinado_1_Assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 132/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO Nº 158/2022**

CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa, **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO E VALOR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	Horas	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.400,00

R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta a realização de SERVIÇOS e devidamente conferidas pelo responsável a ser designado pela Autarquia Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, bem como pela conferência e compatibilidade de dados com o relatório do ponto eletrônico.

Apurado o montante devido, com base nos serviços realizados mensalmente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Autarquia Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O **CREDENCIADO**, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O **CREDENCIADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

Toda e qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

destinado ao atendimento deverá ser comunicada expressamente ao **CRENCIANTE**, sendo mantido o atendimento nos limites do Município informado quando do Credenciamento.

O **CRENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos procedimentos executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

Caberá ao **CRENCIADO** o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos procedimentos indicados neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

A credenciada deverá cumprir seus SERVIÇOS conforme escala elaborada. Caso haja necessidade de substituição de algum profissional a credenciada deverá apresentar cópia da CNH, e os documentos pessoais, e da especialidade se houver, por ela escalado.

A credenciada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente certame licitatório e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios de outras empresas credenciadas.

Todos os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão se submeter ao controle de ponto biométrico do início ao final da prestação dos serviços, onde o controle de frequência ocorrerá por meio de comprovação através de relatório do Ponto Eletrônico para efetiva execução dos serviços e viabilidade de pagamento.

Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Autarquia Municipal de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

A **CRENCIANTE**, através de seus servidores designados pela Portaria 099/2022 para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo **CRENCIADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CRENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na realização do exame/procedimento previamente agendado, por parte do **CRENCIADO**, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o **CRENCIADO** se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o **CRENCIADO** será instado a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rio Bom pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

- Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

- Unilateralmente pelo **CRENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o **CRENCIADO**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

- credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
 - c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
 - d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
 - e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
 - f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

• Havendo rescisão do termo de credenciamento, o **CRENCIANTE** pagará a **CRENCIADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO

O presente termo de credenciamento terá previsão de prazo de 12 (doze) meses, sendo que a sua vigência se inicia após sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, caso haja interesse da Administração e desde que tenha-se anuência do **CRENCIADO**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

O cadastro será renovado anualmente obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, caso haja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se aqui transcritas, as disposições e normas pertinentes ao Edital de Credenciamento a que se refere o presente instrumento, além das disposições contidas na Lei 8666/1993, Lei 8080/1990 e sem prejuízo das normas civis e regulamentares concernentes a correta prestação dos serviços profissionais objeto do presente serviço a ser executado.

DO FORO

As partes elegem o Foro de Marilândia do Sul (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo por si e seus sucessores.

Rio Bom , 01 de Dezembro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.01
13:31:50 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
3872

Assinado de forma digital
por JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2022.12.01
13:32:05 -03'00'

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio Bom-Pr

JOAO ROGERIO ZEQUIM
GOMES:05048972929

Assinado de forma digital por
JOAO ROGERIO ZEQUIM
GOMES:05048972929
Dados: 2022.12.01 16:39:52 -03'00'

João Rogerio Zequim Gomes
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CREDENCIADA

Ofício 2- 751/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Data: 13/09/2023 às 14:57:11

Setores envolvidos:

CI, EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

TERMO ADITIVO.

Segue termo aditivo.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_3_.pdf





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor total do CONTRATO nº 132/2022, valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), valor aditivado de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Art. 65, da lei nº 8666/93, segue tabela de valores:

Item	Descrição	Valor total contratado (R\$)	Valor total com aditivo (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.	R\$ 48.400,00	R\$ 60.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 13 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

João Rogerio Zequim Gomes
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D03-727A-AD11-080B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/09/2023 14:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/09/2023 14:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA (CNPJ 41.592.677/0001-43) em 13/09/2023 15:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/09/2023 16:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/09/2023 17:02:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D03-727A-AD11-080B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2023, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2023.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.12.01 13:52:53 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872

Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Dados: 2023.12.01 13:56:25 -03'00'

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante

Fatima Aparecida dos Santos

Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante

Proc. Administrativo 2- 1.570/2024

De: José A. - SMS

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Henrique D.

Data: 11/04/2024 às 08:35:19

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Despacho

Encaminho para análise e parecer Jurídico a Solicitação de reequilíbrio financeiro no Contrato 132/2022, da Empresa C.L SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, com solicitação de 20%, a principio devido ao contrato a quase dois anos sem atualização financeira, concordamos em repassar a a correção do IPCA acumulado de 2022 e 2023, sendo 5,79% e 4,62%, acumulando 10,67% então o Valor da hora Motorista com reajuste passa de R\$ 22,00 para R\$ 24,35 até o vencimento do contrato de credenciamento.

Atenciosamente.

—

José Bendito de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47BD-C019-14A6-E31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 08:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/47BD-C019-14A6-E31B>

Proc. Administrativo 3- 1.570/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/04/2024 às 10:43:16

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 1570/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo com realinhamento de valor .

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Neste sentido o Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93 fala o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Desta forma, entendo que existe previsão contratual e legal do reajuste solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados.

Assim tendo a previsão legal e contratual para o reajuste de preços, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 11/04/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/287D-A094-8454-14C8> e informe o código 287D-A094-8454-14C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 287D-A094-8454-14C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/04/2024 10:43:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/287D-A094-8454-14C8>

Proc. Administrativo 4- 1.570/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/04/2024 às 10:43:44

Jose Carlos de Paula - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 1.570/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/04/2024 às 14:33:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO_N_038_2022_CL_SERVICOS_VALOR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui para diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, item 01 conforme IPCA 2022 e 2023 acumulado, 5,79% e 4,62%, acumulando total de 10,67%, com início no dia 01 de abril de 2024, conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93, segue tabela de valores:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor atual (R\$)	Valor ajustado (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.	horas	R\$ 22,00	R\$ 24,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 11 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante

Assinado por 3 pessoas: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6> e informe o código 8847-29D2-5190-A4D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8847-29D2-5190-A4D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (CNPJ 41.592.677/0001-43) em 11/04/2024 14:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6>

Proc. Administrativo 6- 1.570/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 12/04/2024 às 16:33:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_ADITIVO_DE_INEXIBILIDADE_DE_LICITACAO_N_038_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 5- 1.570/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/04/2024 às 14:33:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO_N_038_2022_CL_SERVICOS_VALOR.pdf

Assinado por 3 pessoas: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6> e informe o código 8847-29D2-5190-A4D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, item 01 conforme IPCA 2022 e 2023 acumulado, 5,79% e 4,62%, acumulando total de 10,67%, com início no dia 01 de abril de 2024, conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93, segue tabela de valores:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor atual (R\$)	Valor ajustado (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.	horas	R\$ 22,00	R\$ 24,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 11 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/validacao/8847-29D2-5190-A4D6>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2220
Ano 2024
Página 18 de 19

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante

Assinado por 3 pessoas: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6> e informe o código 8847-29D2-5190-A4D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8847-29D2-5190-A4D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (CNPJ 41.592.677/0001-43) em 11/04/2024 14:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6>